



LEI N°.: 2.479/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASCAMAPE/LS - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA SANTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

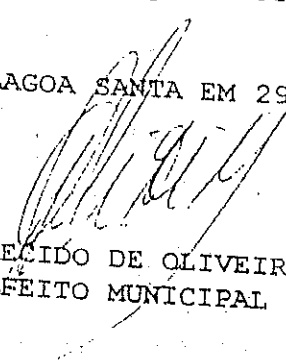
O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a assinar Contrato de Comodato com a ASCAMAPE/LS - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa, para a cessão gratuita, pelo período de 10 (dez) anos, dos bens constantes na Cláusula Primeira da minuta do termo que segue anexo.

Art. 2° - A cessão, em comodato, que trata esta Lei, terá a finalidade exclusiva de uso em serviço, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e o Município de Lagoa Santa.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

  
GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL